



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0757

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Jateí/MS, 15 de abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 010/2020, Processo Administrativo nº. 023/2020, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados em Cardiologia (lote 01), Ortopedia (lote 02), Pediatria (lote 03) e Psiquiatria (lote 04) para realização de consultas médicas em datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, através de seu Gestor, para atender a população até 31 de dezembro de 2020; do tipo menor preço por lote (global), conforme Edital, ficando ADJUDICADO o Lote 02 – Ortopedia, em favor da empresa: RISCALI & ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.532.009/0001-08, no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por consulta; e o Lote 03 – Pediatria, em favor da empresa RODRIGUES & ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.634/0001-08, no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por consulta. Ficando DESERTOS o Lote 01 – Cardiologia e o Lote 04 – Psiquiatria.

Jateí/MS, 15 de abril de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para consecução de licença ambiental de instalação e operação junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, por meio da elaboração de Projeto Técnico Ambiental de Loteamento Urbano para a implantação do projeto de casas populares da AGEHAB, obedecendo as especificações da justificativa da contratação encaminhada pela Requisiteante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jateí/MS, junto a empresa LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.975.607/0001-02, localizada na Rua Melvin Jones, nº 773, CEP. 79.700.000, Jardim O Pioneiro, na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela contratação do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 15 de abril de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, associação pública, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Cead, na cidade de Glória de Dourados/MS, para a formalização de contrato de Programa de gestão associada, no valor de R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), dividido em 4 parcelas mensais de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 16 de abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 15 de Abril de 2020 a 14 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 123 DE 14 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ALDENIRA AZEVEDO XAVIER	14/02/2019 A 13/02/2020
CLAUDIA CRISTINA NERES DEMARCHI	28/02/2019 A 27/02/2020
MARIA APARECIDA MANARIM CARLOS	01/04/2019 A 31/03/2020
MARLI GONÇALVES GUISSO BEZERRA	15/02/2019 A 14/02/2020
VALERIA BATISTA DA SILVA AQUINO	22/04/2019 A 21/04/2020

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 022/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Jateí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo os seguintes membros:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Elenir Aparecida de Oliveira Ramos

II – Conselho Municipal de Assistência Social:
Clemilda de Oliveira

III - Conselho Municipal Antidrogas:
João Anderson Guimarães Vieira

IV – Órgãos do Governo Municipal, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Hellen Souza Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Alessandra Michele de Souza

d) Secretaria Municipal de Administração:
Dayana Silva Vieira

V – Conselho Tutelar:
Estefânia Dias da Silva

Art. 2º - Esta Comissão possui caráter permanente.

Parágrafo único: O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez.

Art. 3º - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 093/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa JH AR CONDICIONADOS EIRELI, com vigência de 24/06/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de 10(dez) condicionadores de ar, marca Agratto, 18.000 BTUS, 220v e 15(quinze) condicionadores de ar, marca Elgin, 60.000 BTUS, 220V, todos para atender as necessidades das secretarias do município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 64.291,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 14 de abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IGOR LABIAK JUNIOR
Por seu procurador